

**2025/3378219 Liberação de Limite****Remetente:** 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC) por ALVARO JUAREZ CHAGAS**Enviado em:** 26/03/2025 às 17:03**UG destinatárias:** 152004 IBC/RJ, 152005 INES-RJ, 153010 CEFET/CSF, 153015 CEFET/MG, 153019 UTFPR, 153028 UNIFAL - MG, 153030 UNIFEI - MG, 153031 UNIFESP, 153032 UFPA, 153033 UFERSA-RN, 153034 UFRA, 153035 UFTM, 153036 UFVJM, 153037 UFAL, 153038 UFBA, 153045 UFC, 153046 UFES, 153052 UFGO, 153056 UFF, 153061 UFJF, 153062 UFMG, 153063 UFPA, 153065 UFPB, 153079 UFPR, 153080 UFPE, 153103 UFRN, 153114 UFRGS, 153115 UFRJ, 153163 UFSC, 153164 UFSM, 153165 UFRPE, 153166 UFRRJ, 153167 CPII, 154032 UFCSPA, 154034 UNIRIO, 154039 FUAM, 154040 UNB, 154041 UFMA, 154042 FURG, 154043 FUFUB, 154044 FUFAC, 154045 FUFMT, 154046 UFOP, 154047 FUF/PELOTAS, 154048 FUFPI, 154049 FUFSCAR, 154050 FUFSE, 154051 UFV-VICOSA, 154054 FUFMS, 154055 UNIR, 154069 UFSJ, 154080 UFRR, 154215 UNIFAP, 154359 UNIPAMPA, 154419 UFT, 154421 UNIVASF, 154502 UFGD, 154503 UFABC, 155001 HCPA, 156677 UFR, 156678 UFJ, 156679 UFCAT, 156680 UFDPA, 156687 UFAPE, 156763 UFNT, 158009 IFPR, 158092 UFRB, 158099 IF TRIANG. MINEIRO, 158121 IF DO NORTE DE MG, 158122 IF DE MINAS GERAIS, 158123 IF SUDESTE MG, 158124 REITORIA, 158125 IF CATARINENSE, 158126 IFSUL-RIO-GRANDENSE, 158127 IF FARROUPILHA, 158128 IFMA, 158129 IF BAIANO-REITORIA, 158131 IF DO TOCANTINS, 158132 IF DO MAT.G.DO SUL, 158133 IFCE/REITORIA, 158134 IF DE SERGIPE, 158135 IF DO PARA, 158136 IFPE-REITORIA, 158137 IFSULDEMINAS, 158138 IF DA PARAIBA, 158139 IF FLUMINENSE, 158141 IFRS, 158142 IF DO AMAZONAS, 158143 IF DE BRASÍLIA, 158144 IFMT/REITORIA, 158145 IF DA BAHIA, 158146 IF DO PIAUI, 158147 IF DE ALAGOAS, 158148 IF DE RONDONIA, 158149 IF S.PERNAMBUCANO, 158150 IF DO AMAPA, 158151 IFES, 158152 IFRR, 158153 IFG, 158154 IF DE SÃO PAULO, 158155 IF DO RN, 158156 IF DO ACRE, 158157 REITORIA, 158195 UFCG, 158515 UFOPA, 158516 IFSC, 158517 UFFS, 158565 UNILAB, 158658 UNILA, 158717 UFOB, 158718 UNIFESSPA, 158719 UFCA, 158720 UFSB, 344002 FUNDAJ**Mensagem:**

Senhor(a) Dirigente,

Informamos que foi publicado o Decreto nº 12.416, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Federal do exercício de 2025, definindo em seu Anexo os Limites de Movimentação e Empenho para as despesas discricionárias do Ministério da Educação e de suas unidades vinculadas, correspondente a 1/18 avos, por mês, do valor constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

Desta forma, em 26 de março de 2025, foi realizada a liberação de limite na respectiva UG/Gestão de cada unidade, referente a 5/18 avos das dotações discricionárias (identificador de Resultado Primário 2) custeadas por fontes do tesouro.

Quanto às despesas custeadas por receitas próprias, foi efetivada a liberação de limites correspondentes aos valores arrecadados até 25 de março de 2025. Informamos também que, às quartas-feiras, serão realizadas novas liberações de acordo com a arrecadação da unidade.

Conforme Comunica da CGTES/STN/MF de nº 2025/3372151 os controles dos limites orçamentários serão realizados por meio das seguintes contas contábeis:

82.320.01.00 = Limite Orçamentário a utilizar  
82.320.03.00 = Limite Orçamentário Utilizado  
82.320.05.00 = Limite Orçamentário Descentralizado  
82.320.06.00 = Limite Orçamentário Utilizado por Provisão  
82.320.07.00 = Limite Orçamentário Utilizado por Destaque

**Contas Correntes:**

NAA - Demais Discricionárias - Ressalvadas (Inciso II, §17, do art. 69 - LDO 2025)  
NBA - Demais Discricionárias - RP 2 - Saúde e Educação (IDUSO 8)  
NDA - Demais Discricionárias - RP 2 (IDUSO 0)

Na sistemática de controle de limites orçamentários, o registro do valor utilizado ocorrerá na unidade gestora da unidade orçamentária (UG da UO) quando da emissão de empenho, ainda que o crédito tenha sido descentralizado (Destaque ou Provisão).

Desta maneira, caso a unidade gestora (UG da UO) realize empenho, o valor será registrado na conta 82.320.03.00, e quando o empenho for de unidade gestora que não seja da unidade orçamentária, será registrado limite orçamentário utilizado por provisão - conta 82.320.06.00 (Caso tenha ocorrido uma provisão - NC) ou limite orçamentário utilizado por destaque - conta 82.320.07.00 (Caso tenha ocorrido um destaque - NC), na UG da UO do PTRES.

Com referência aos valores empenhados e/ou movimentados antes do lançamento, no SIAFI, dos limites de movimentação e empenho estabelecidos pelo referido Decreto, informamos que a Secretaria do Tesouro Nacional realizou apuração especial para registrar os valores das cotas limites orçamentários utilizadas.

Cumpramos ressaltar que, caso a execução atual da unidade ultrapasse o limite disponibilizado, deverão ser tomadas providências quanto a regularização de inversões na conta contábil 82.320.01.00 = Limite Orçamentário a utilizar.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones: (61) 2022-8862, 8858, 8861, bem como pelo e-mail: spo.orcamento@mec.gov.br

Atenciosamente,  
Coordenação-Geral de Orçamento  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Secretaria-Executiva  
Ministério da Educação

